



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 999/2010

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/04/2010

Sanção: 22/04/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº 999/10

Em, 19 de Abril de 2010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Elemento de Despesa 33.90.93.00 (Indenizações e Restituições) vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e vinculado a funcional programática 06.001.10.302.0011.2020 da Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R\$ 33.881,81 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir:

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPLEMENTAÇÃO

03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 820,00
03.001.04.122.0003 – 2008 – Manutenção da Semadf	
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 820,00
06- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 33.881,81
06.001.10.302.0011 – 2020 – Manutenção do Atendimento Hosp.Amb. e da Sec. – Saúde 15%	
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 33.881,81
Total Geral.....	R\$34.701,81

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recursos de provenientes de anulações de dotações orçamentárias conforme a segui..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

ANULA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 30.881,81
02.001.04.122.0001- 2003 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Santana do Guaporé	
33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 881,81
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
03- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 820,00
03.001.04.122.0003 - 2008 - Manutenção da Semadf	
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 820,00
08- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	R\$ 3.000,00
08.001.18.541.0010 - 2066 - Manutenção das Atividades Ambientais	
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
Total Geral.....	R\$ 34.701,81

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 19 de Abril de 2010.

APROVADO

Em 19/04/2010

Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
Em 22/04/10

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 22/04/2010